

Zimbra**joao.neto@tjam.jus.br**

Resposta PE 039/2019

De : Ricardo Correa da Costa
<ricardo.correa@tjam.jus.br>

Ter, 22 de out de 2019 11:23

Assunto : Resposta PE 039/2019

Para : João de Albuquerque Lima Neto
<joao.neto@tjam.jus.br>

Senhores,

Assunto: Resposta de Diligência do PE 039/2019 .

À Comissão Permanente de Licitação do TJAM.

Senhores,

Ao cumprimentá-los, aproveitamos a oportunidade para expor nossas considerações técnicas sobre a proposta enviada pela empresa EMEREL INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFRIGERAÇÃO nos termos do PE 039/2019. Vejamos:

1. 1. A empresa informou uma proposta dos serviços de manutenção no valor de R\$ 138.940,88 e uma proposta de fornecimento de peças sobre demanda no valor de R\$ 111.059,12, gerando uma oferta total de R\$ 250.000,00. Estes valores totais estão inferiores aos indicados pela administração em alinhamento com os critérios objetivos indicados no Termo de Referência;
2. 2. Verifica-se quando da composição dos custos de mão de obra que integram a proposta dos serviços de manutenção supra indicados no valor de R\$ 138.940,88 um erro de cálculo quando da aplicação dos percentuais de do item “FÉRIAS GOZADAS” no grupo B, aplicados ao profissional Técnico de Refrigeração. O valor correto quando da aplicação do percentual de 7,46% é de R\$ 172,96 e foi apresentado pela empresa R\$ 172,87, o que em nosso entendimento representa um pequeno erro de cálculo matemático;
3. 3. Verifica-se quando da composição dos custos de mão de obra do profissional Mecânico de Refrigeração dois erros, a saber:

- a. 3.1 O primeiro erro consta da composição das despesas com encargos trabalhistas do Grupo B em que foram indicados o valor de R\$ 174,40 e o correto da somatória seria R\$ 174,46;
- b.
- c. 3.2 O segundo, e mais relevante, consta do erro de somatória na composição dos custos finais de encargos trabalhistas, que em nosso entendimento deveria ser R\$ 728,58 e foi indicado R\$ 159,49.

Nestes termos, considerando os comentários acima, essa Divisão de Engenharia recomenda que seja diligenciado junto à respectiva empresa sobre os erros de cálculos indicados.

Sem mais, é o que nos cabe concluir.

Atenciosamente

Eng. Ricardo Correa
Coordenador de Manutenção
Analista Judiciário - DVENG/TJAM
(92) 33035247/5248

Zimbra

joao.neto@tjam.jus.br

Diligência PE 039/2019 - Análise Técnica sobre a Proposta Retificada - Emerel

De : João de Albuquerque Lima Neto
<joao.neto@tjam.jus.br>

Seg, 21 de out de 2019 11:44

 1 anexo

Assunto : Diligência PE 039/2019 - Análise Técnica sobre a
Proposta Retificada - Emerel

Para : Divisão de Engenharia
<engenharia@tjam.jus.br>, Ricardo Correa da
Costa <ricardo.correa@tjam.jus.br>, Marcelo
Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>,
Rommel Pinheiro akel
<rommel.akel@tjam.jus.br>

Cc : CPL <cpl@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta de Preços Retificada referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2019 (PA nº 2019/15979) da Licitante classificada sob análise, a empresa **EMEREL INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFRIGERAÇÃO**. A verificação de adequação das Propostas de Preços ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade das ofertas.

Sendo assim, questiono à Divisão de Engenharia:

1) Os objetos ofertados na Proposta atendem ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **amanhã, 22/10/2019**, às **11h00**.

Atenciosamente,
João Lima
Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL)-TJAM
2129-6743

compactado 21.10.2019---Proposta-e-Planilhas-de-Precos---

 **PE.-392019---TJAM---AM-.pdf**

4 MB
